



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	4
Atos de Pessoal	28
Portarias	28
Licitações e Contratos	30
Atas de Sessões	30
Outros Atos	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SED Nº 017/2025

“Revoga a Portaria SME Nº 003/2015 de 03 de fevereiro de 2015”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria SME Nº 003/2015 de 03 de fevereiro de 2015 que designou a servidora pública Rubia Grasiela de Brito, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, portadora da cédula de identidade RG nº 43.088.322-5 e inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, para implementar e coordenar o Programa SESI/SP - Atleta do Futuro (PAF) junto as unidades escolares NIMEF. “José Rodrigues Bento”, NIMEF “Prof. Antônio Mazza” e os demais locais aos quais se estender o referido projeto;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 07 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED Nº 018/2025

“Revoga a Portaria SME Nº 130/2022 de 02 de agosto de 2022”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria SME Nº 130/2022 de 02 de agosto de 2022 que designou a servidora pública LIDIANE ZANQUETA FELIPE FERNANDES, RG: 32.659.040-7, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina educação física, para responder pelo exercício do cargo de Diretor de Escola, junto ao NIMEF. José Rodrigues Bento e NIMEF. Professor Antônio Mazza;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED Nº 019/2025

“Revoga a Portaria SME Nº 113/2023 de 26 de junho de 2023”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria SME Nº 113/2023 de 26 de junho de 2023 que concedeu, a partir de 26 de Junho de 2023, ao servidor LUIZ GUSTAVO COTRIM LEONI, RG: 26.594.142-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED Nº 020/2025

“Revoga a Portaria SME Nº 124/2018 de 24 de julho de 2018”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria SME Nº 124/2018 de 24 de julho de 2018 que concedeu, à servidora CLAUDIA APARECIDA FLAUSINO, RG: 32.089.363-7, ocupante do cargo de Escriturário, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009, para exercer funções na secretaria do Polo Descentralizado da ETEC “Prof. Idio Zucchi”;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED Nº 021/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 3 de 33

“Revoga a Portaria SME Nº 143/2023 de 28 de setembro de 2023”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora pública municipal Sra. Sandra Regina Costanari da Silva, protocolada na Seção de Expediente protocolada sob número 036/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria SME Nº 143/2023 de 28 de setembro de 2023 que autorizou o afastamento da Sra. Sandra Regina Costanari da Silva, RG: 11.245.908-0, CPF: ***.***.***-** servidora municipal, Titular do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 02 anos a contar de 02 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro e a Lei Complementar nº. 075/2018 de 05 de junho de 2018;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED Nº 022/2025

“Dispõe sobre a cessão da servidora Sra. Sandra Regina Costanari da Silva para a Secretaria Municipal de Governo”

Mara Cristina Seleguim Franco, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Mediante solicitação requerida pela Secretaria Municipal de Governo, devidamente justificada, autorizo ceder a partir de 10 de janeiro de 2025 por tempo indeterminado, junto a Secretaria Municipal de Governo, a servidora Sra. Sandra Regina Costanari da Silva, inscrita no CPF nº. ***.***.***-**, RG nº 11.245.908-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED Nº 023/2025

“Dispõe sobre a cessão do servidor Sr. Eduardo Aparecido Fernandes para a Secretaria Municipal de Governo”

Mara Cristina Seleguim Franco, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Mediante solicitação requerida pela Secretaria Municipal de Governo, devidamente justificada, autorizo ceder a partir de 10 de janeiro de 2025 por tempo indeterminado, junto a Secretaria Municipal de Governo, o servidor Sr. Eduardo Aparecido Fernandes, inscrita no CPF nº. ***.***.***-**, RG nº 19.361.299-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED Nº 024/2025

“Dispõe sobre a cessão da servidora Sra. Natalia Correa Mantovani para a Secretaria Municipal de Governo”

Mara Cristina Seleguim Franco, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Mediante solicitação requerida pela Secretaria Municipal de Governo, devidamente justificada, autorizo ceder a partir de 10 de janeiro de 2025 por tempo indeterminado, junto a Secretaria Municipal de Governo, a servidora Sra. Natalia Correa Mantovani, inscrita no CPF nº. ***.***.***-**, RG nº 46.222.832-0, ocupante do cargo de Escriurário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 4 de 33

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.409, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.147, 04 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 4.147, 04 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento

PÇA. MAJOR MANOEL JOAQUIM Nº 349 – FONE/FAX(17) 3392 8800 - CEP 14.740-000 –VIRADOURO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 5 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 02 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 6 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 07

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4147, Data: 04/12/2024

Decreto: 7409, Data: 02/01/2025

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00
01	031 0010 Processo Legislativo	0,00	0,00	688.000,00	688.000,00
01.031.0010.2001.0000	Manutencao das Atividades Legislativas	0,00	0,00	688.000,00	688.000,00
01	031 0011 Administração Legislativa	0,00	0,00	1.422.000,00	1.422.000,00
01.031.0011.2002.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria da Camara	0,00	0,00	1.422.000,00	1.422.000,00
04	Administração	0,00	0,00	15.594.800,00	15.594.800,00
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	15.594.800,00	15.594.800,00
04	122 0045 Gestão Política e Administrativa	0,00	0,00	15.594.800,00	15.594.800,00
04.122.0045.2003.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	0,00	0,00	620.500,00	620.500,00
04.122.0045.2004.0000	Manutencao da Junta do Servico Militar	0,00	0,00	130.500,00	130.500,00
04.122.0045.2005.0000	Manutencao do Setor Financas Contabeis	0,00	0,00	9.531.800,00	9.531.800,00
04.122.0045.2006.0000	Manutencao do Almoxarifado Municipal	0,00	0,00	2.550.500,00	2.550.500,00
04.122.0045.2073.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito.	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
04.122.0045.2074.0000	Manutenção da Procuradoria-Geral	0,00	0,00	1.891.500,00	1.891.500,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
06	182 Defesa Civil	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
06	182 0045 Gestão Política e Administrativa	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	6.738.700,00	6.738.700,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	582.500,00	582.500,00
08	241 0106 Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	582.500,00	582.500,00
08.241.0106.2014.0000	Assistencia ao Idoso	0,00	0,00	582.500,00	582.500,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	996.200,00	996.200,00
08	243 0106 Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	996.200,00	996.200,00
08.243.0106.2015.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	242.500,00	242.500,00
08.243.0106.2016.0000	Manutencao do Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente	0,00	0,00	743.500,00	743.500,00
08.243.0106.2075.0000	Manutenção Fundo Munic. de Prev. ao Uso de Drogas - FUNPRED	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.160.000,00	5.160.000,00
08	244 0106 Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	5.160.000,00	5.160.000,00
08.244.0106.2017.0000	Manutencao da Padaria Artesanal	0,00	0,00	65.500,00	65.500,00
08.244.0106.2018.0000	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
08.244.0106.2019.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social	0,00	0,00	3.957.500,00	3.957.500,00
08.244.0106.2020.0000	Programa Frente de Trabalho	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.244.0106.2022.0000	Subvenções Sociais	0,00	0,00	652.000,00	652.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	7.785.000,00	7.785.000,00
09	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 7 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 07
Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4147, Data: 04/12/2024

Decreto: 7409, Data: 02/01/2025

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social	0,00	0,00	7.785.000,00	7.785.000,00
09	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
09	122 0112 Previdência Social do Servidor Publico	0,00	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
09.122.0112.2057.0000	Manutenção do IMPREV	0,00	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
09	271 Previdência Básica	0,00	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
09	271 0045 Gestão Política e Administrativa	0,00	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
09.271.0045.2065.0000	Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	5.360.000,00	5.360.000,00
09	272 0112 Previdência Social do Servidor Publico	0,00	0,00	5.360.000,00	5.360.000,00
09.272.0112.2057.0000	Manutenção do IMPREV	0,00	0,00	5.360.000,00	5.360.000,00
10	Saúde	0,00	0,00	36.591.500,00	36.591.500,00
10	301 Atenção Básica	0,00	0,00	21.260.000,00	21.260.000,00
10	301 0020 Gestão da Saúde	0,00	0,00	21.260.000,00	21.260.000,00
10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	0,00	0,00	16.229.000,00	16.229.000,00
10.301.0020.2026.0000	Manutencao da Saúde Bucal	0,00	0,00	2.110.500,00	2.110.500,00
10.301.0020.2028.0000	Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
10.301.0020.2030.0000	Manutenção da Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	1.120.500,00	1.120.500,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	8.701.000,00	8.701.000,00
10	302 0020 Gestão da Saúde	0,00	0,00	8.701.000,00	8.701.000,00
10.302.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	0,00	0,00	7.900.000,00	7.900.000,00
10.302.0020.2024.0000	Subvenções Sociais - Saúde	0,00	0,00	801.000,00	801.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
10	303 0020 Gestão da Saúde	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
10.303.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	500.500,00	500.500,00
10	304 0020 Gestão da Saúde	0,00	0,00	500.500,00	500.500,00
10.304.0020.2046.0000	Manutencao da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	500.500,00	500.500,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
10	305 0020 Gestão da Saúde	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
10.305.0020.2069.0000	Manutenção da Vigilancia Epidemiológica	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
10	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
10	306 0020 Gestão da Saúde	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
10.306.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
12	Educação	0,00	0,00	34.202.500,00	34.202.500,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.617.000,00	1.617.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 8 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 07

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4147, Data: 04/12/2024

Decreto: 7409, Data: 02/01/2025

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	0,00	34.202.500,00	34.202.500,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.617.000,00	1.617.000,00
12	306 0021 Gestão da Educação Basica	0,00	0,00	1.617.000,00	1.617.000,00
12.306.0021.2032.0000	Atividades da Merenda Escolar	0,00	0,00	1.617.000,00	1.617.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	0,00	24.966.500,00	24.966.500,00
12	361 0021 Gestão da Educação Basica	0,00	0,00	24.966.500,00	24.966.500,00
12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	0,00	7.506.000,00	7.506.000,00
12.361.0021.2034.0000	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	0,00	0,00	12.588.000,00	12.588.000,00
12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30%	0,00	0,00	3.312.000,00	3.312.000,00
12.361.0021.2036.0000	Manutencao do Transporte de Alunos	0,00	0,00	1.560.500,00	1.560.500,00
12	364 Ensino Superior	0,00	0,00	1.451.000,00	1.451.000,00
12	364 0021 Gestão da Educação Basica	0,00	0,00	1.451.000,00	1.451.000,00
12.364.0021.2037.0000	Manutenção do Ensino Superior	0,00	0,00	1.075.500,00	1.075.500,00
12.364.0021.2038.0000	Educação a Distancia	0,00	0,00	375.500,00	375.500,00
12	365 Educação Infantil	0,00	0,00	6.168.000,00	6.168.000,00
12	365 0021 Gestão da Educação Basica	0,00	0,00	6.168.000,00	6.168.000,00
12.365.0021.2066.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% Pré	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
12.365.0021.2068.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré	0,00	0,00	1.301.500,00	1.301.500,00
12.365.0021.2081.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche	0,00	0,00	2.016.500,00	2.016.500,00
12.365.0021.2082.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% Creche	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	3.818.000,00	3.818.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	0,00	3.707.500,00	3.707.500,00
13	392 0022 Gestão Cultural/Turismo	0,00	0,00	3.707.500,00	3.707.500,00
13.392.0022.2041.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	0,00	0,00	3.477.000,00	3.477.000,00
13.392.0022.2070.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
13	695 Turismo	0,00	0,00	110.500,00	110.500,00
13	695 0022 Gestão Cultural/Turismo	0,00	0,00	110.500,00	110.500,00
13.695.0022.2080.0000	Manutenção das Atividades Turísticas do Município	0,00	0,00	110.500,00	110.500,00
15	Urbanismo	0,00	1.000.000,00	7.243.000,00	8.243.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15	451 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0023.1011.0000	Recapamento Asfáltico em Vias Urbanas	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	850.000,00	7.243.000,00	8.093.000,00
15	452 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	0,00	850.000,00	7.243.000,00	8.093.000,00
15.452.0023.1116.0000	OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
15.452.0023.2044.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	5.463.000,00	5.463.000,00
15.452.0023.2045.0000	Manutencao da Iluminação Publica	0,00	0,00	1.780.000,00	1.780.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 9 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 07

Page 4

Lei: 4147, Data: 04/12/2024

Decreto: 7409, Data: 02/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	0,00	50.000,00	7.800.000,00	7.850.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	50.000,00	7.730.000,00	7.780.000,00
17	512 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0023.1012.0000	Construção de Galerias de Águas Pluviais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17	512 0200 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento Esgoto	0,00	0,00	7.730.000,00	7.730.000,00
17.512.0200.2049.0000	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto	0,00	0,00	7.730.000,00	7.730.000,00
17	843 Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
17	843 0000 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
17.843.0000.2052.0000	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
20	608 0315 Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
20.608.0315.2047.0000	Manutenção da Agricultura	0,00	0,00	380.500,00	380.500,00
20.608.0315.2072.0000	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente	0,00	0,00	300.500,00	300.500,00
22	Indústria	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
22	662 Produção Industrial	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
22	662 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
22.662.0023.2048.0000	Manutenção do Polo e Desenvolvimento Industrial	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	88.500,00	88.500,00
23	694 Serviços Financeiros	0,00	0,00	88.500,00	88.500,00
23	694 0045 Gestão Política e Administrativa	0,00	0,00	88.500,00	88.500,00
23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo	0,00	0,00	88.500,00	88.500,00
26	Transporte	0,00	0,00	795.500,00	795.500,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	0,00	795.500,00	795.500,00
26	782 0024 Gestões dos Transportes	0,00	0,00	795.500,00	795.500,00
26.782.0024.2050.0000	Manutenção do SERMV	0,00	0,00	795.500,00	795.500,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.610.000,00	1.610.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.610.000,00	1.610.000,00
27	812 0272 Desenvolvimento do Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.610.000,00	1.610.000,00
27.812.0272.2051.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	0,00	0,00	1.610.000,00	1.610.000,00
28	Encargos Especiais	2.851.000,00	0,00	0,00	2.851.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 10 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 07

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4147, Data: 04/12/2024

Decreto: 7409, Data: 02/01/2025

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28	Encargos Especiais	2.851.000,00	0,00	0,00	2.851.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28	843 0000 Encargos Gerais do Município	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28.843.0000.0001.0000	Contribuição ao Pasep	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
28.843.0000.0004.0000	Amortização e Parcelamento Operação Crédito	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	851.000,00	0,00	0,00	851.000,00
28	846 0000 Encargos Gerais do Município	851.000,00	0,00	0,00	851.000,00
28.846.0000.0002.0000	Precatórios Judiciais	851.000,00	0,00	0,00	851.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	2.665.000,00	2.965.000,00
99	999 Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	2.665.000,00	2.965.000,00
99	999 0112 Previdência Social do Servidor Publico	0,00	0,00	2.665.000,00	2.665.000,00
99.999.0112.2057.0000	Manutenção do IMPREV	0,00	0,00	2.665.000,00	2.665.000,00
99	999 0999 Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL		3.151.000,00	1.050.000,00	128.339.000,00	132.540.000,00

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
336.517.578-46

ANA CLAUDIA BAGATIN
CONTADORA
365.458.938-31

EDSON FAUTO NASCIMENTO
DIRETOR FINANÇAS
280.616.808-23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 11 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.410, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 43, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão

PÇA. MAJOR MANOEL JOAQUIM Nº 349 – FONE/FAX(17) 3392 8800 - CEP 14.740-000 – VIRADOURO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 12 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 4147 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 02 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 13 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	0.01.00	138.396.000,00	30.770.503,22	30.770.503,22	28.259.853,82	59.030.357,04	28.344.972,39	87.375.329,43	28.809.749,30	116.185.078,73	20.987.087,37	137.172.166,10	1.223.833,90	138.396.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E	0.01.00	18.159.500,00	2.778.080,62	2.778.080,62	4.874.186,74	7.652.267,36	4.267.163,29	11.919.430,65	3.881.273,59	15.800.704,24	2.321.295,66	18.121.999,90	37.500,10	18.159.500,00
IMPOSTOS	0.01.00	14.718.500,00	2.157.251,44	2.157.251,44	3.916.540,92	6.073.792,36	3.636.099,57	9.709.891,93	3.224.745,65	12.934.637,58	1.783.862,42	14.718.500,00	0,00	14.718.500,00
IPTU - TERRITORIAL URBANO	0.01.00	500.000,00	64,60	64,60	170.003,63	170.068,23	204.243,03	374.311,26	84.412,83	458.724,09	41.275,91	500.000,00	0,00	500.000,00
IPTU - PRINCIPAL PREDIAL	0.01.00	3.000.000,00	354,43	354,43	1.327.288,77	1.327.643,20	895.674,59	2.223.317,79	475.762,04	2.699.079,83	300.920,17	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	80.000,00	282,31	282,31	46,10	328,41	19.717,02	20.045,43	33.439,27	53.484,70	26.515,30	80.000,00	0,00	80.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	1.100.000,00	223.607,44	223.607,44	160.139,96	383.747,40	319.365,12	703.112,52	323.587,17	1.026.699,69	73.300,31	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA MULTAS E	0.01.00	600.000,00	90.146,37	90.146,37	108.866,89	199.013,26	135.527,27	334.540,53	206.448,85	540.989,38	59.010,62	600.000,00	0,00	600.000,00
ITBI DE BENS IMÓVEIS	0.01.00	1.000.000,00	170.731,27	170.731,27	134.891,69	305.622,96	298.430,14	604.053,10	299.603,17	903.656,27	96.343,73	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	0.01.00	2.100.000,00	466.443,61	466.443,61	436.881,81	903.325,42	499.696,07	1.403.021,49	468.680,83	1.871.702,32	228.297,68	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	0.01.00	1.093.500,00	175.643,91	175.643,91	275.912,42	451.556,33	190.797,27	642.353,60	254.925,13	897.278,73	196.221,27	1.093.500,00	0,00	1.093.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS -	0.01.00	5.200.000,00	1.020.449,92	1.020.449,92	1.298.934,34	2.319.384,26	1.055.392,71	3.374.776,97	1.066.885,63	4.441.662,60	758.337,40	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS -	0.01.00	10.000,00	2.628,97	2.628,97	1.403,20	4.032,17	2.006,21	6.038,38	3.102,62	9.141,00	859,00	10.000,00	0,00	10.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS -	0.01.00	20.000,00	3.451,83	3.451,83	692,69	4.144,52	9.279,44	13.423,96	5.423,57	18.847,53	1.152,47	20.000,00	0,00	20.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS -	0.01.00	15.000,00	3.446,78	3.446,78	1.479,42	4.926,20	5.970,70	10.896,90	2.474,54	13.371,44	1.628,56	15.000,00	0,00	15.000,00
TAXAS	0.01.00	1.660.000,00	385.458,51	385.458,51	474.080,68	859.539,19	354.536,47	1.214.075,66	187.409,37	1.401.485,03	251.181,47	1.652.666,50	7.333,50	1.660.000,00
TAXAS DE APROVAÇÃO DE	0.01.00	100.000,00	7.948,13	7.948,13	13.747,37	21.695,50	55.963,97	77.659,47	12.840,89	90.500,36	9.499,64	100.000,00	0,00	100.000,00
TAXAS DE LICENÇA DE	0.01.00	10.000,00	0,00	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33	1.666,67	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TAXAS DE LICENÇA	0.01.00	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXAS	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS FISCALIZAÇÃO E	0.01.00	10.000,00	98,32	98,32	103,29	201,61	76,27	277,88	740,00	1.017,88	8.982,12	10.000,00	0,00	10.000,00
TAXAS LICENÇA PARA	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS MULTAS E JUROS	0.01.00	36.000,00	2.192,36	2.192,36	6.421,05	8.613,41	9.141,72	17.755,13	9.716,01	27.471,14	8.528,86	36.000,00	0,00	36.000,00
TAXAS DIVIDA ATIVA OUTROS	0.01.00	300.000,00	106.374,76	106.374,76	62.085,01	168.459,77	56.934,81	225.394,58	47.012,85	272.407,43	27.592,57	300.000,00	0,00	300.000,00
TAXAS DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	200.000,00	52.286,17	52.286,17	51.956,79	104.242,96	30.720,31	134.963,27	43.541,18	178.504,45	21.495,55	200.000,00	0,00	200.000,00
TAXAS - CITAÇÃO POR A.R.	0.01.00	10.000,00	4.225,06	4.225,06	1.593,04	5.818,10	1.380,21	7.198,31	2.181,71	9.380,02	619,98	10.000,00	0,00	10.000,00
TAXAS CONTR.FISCAL.-DÍVIDA	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS FISCAL.- DIVIDA ATIVA	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	25.000,00	3.391,64	3.391,64	2.085,77	5.477,41	5.774,65	11.252,06	3.990,16	15.242,22	9.757,78	25.000,00	0,00	25.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 14 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E	0.04.05	60.000,00	8.676,77	8.676,77	22.634,85	31.311,62	11.908,28	43.219,90	11.374,22	54.594,12	5.405,88	60.000,00	0,00	60.000,00
TAXAS PREST.SERV. VIAS	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS	0.01.00	650.000,00	140.351,19	140.351,19	241.498,78	381.849,97	131.837,73	513.687,70	0,00	513.687,70	136.312,30	650.000,00	0,00	650.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.04.05	5.000,00	2.294,91	2.294,91	2,68	2.297,59	2.702,41	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.04.05	160.000,00	38.935,82	38.935,82	43.461,82	82.397,64	30.962,13	113.359,77	34.986,40	148.346,17	11.653,83	160.000,00	0,00	160.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.04.05	50.000,00	11.350,08	11.350,08	12.823,60	24.173,68	9.800,68	33.974,36	12.025,98	46.000,34	3.999,66	50.000,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.01.00	1.781.000,00	235.370,67	235.370,67	483.565,14	718.935,81	276.527,25	995.463,06	469.118,57	1.464.581,63	286.251,77	1.750.833,40	30.166,60	1.781.000,00
CONTRIB.MELHO.	0.01.00	1.600.000,00	205.203,99	205.203,99	453.398,46	658.602,45	246.360,57	904.963,02	438.951,89	1.343.914,91	256.085,09	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
CONTRIB.MELHO.REDE	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIB.MELHO.	0.01.00	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
CONTRIB.MELHO.	0.01.00	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OPR	0.01.00	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0.04.04	4.025.000,00	1.293.183,08	1.293.183,08	737.131,50	2.030.314,58	810.918,95	2.841.233,53	794.313,00	3.635.546,53	388.620,17	4.024.166,70	833,30	4.025.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.04.04	4.025.000,00	1.293.183,08	1.293.183,08	737.131,50	2.030.314,58	810.918,95	2.841.233,53	794.313,00	3.635.546,53	388.620,17	4.024.166,70	833,30	4.025.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.04.04	3.700.000,00	1.246.576,00	1.246.576,00	659.234,37	1.905.810,37	730.526,87	2.636.337,24	713.907,28	3.350.244,52	349.755,48	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.04.04	60.000,00	7.817,73	7.817,73	14.816,67	22.634,40	14.919,63	37.554,03	15.233,35	52.787,38	7.212,62	60.000,00	0,00	60.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.04.04	190.000,00	22.377,04	22.377,04	46.476,62	68.853,66	49.845,89	118.699,55	47.878,29	166.577,84	23.422,16	190.000,00	0,00	190.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.04.04	40.000,00	8.623,28	8.623,28	8.822,49	17.445,77	9.021,70	26.467,47	9.021,70	35.489,17	4.510,83	40.000,00	0,00	40.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.04.04	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	4.166,70	5.000,00	833,30	5.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.04.04	30.000,00	6.955,69	6.955,69	6.948,01	13.903,70	5.771,52	19.675,22	7.439,04	27.114,26	2.885,74	30.000,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0.01.00	1.779.000,00	307.646,20	307.646,20	366.387,87	674.034,07	395.663,09	1.069.697,16	406.330,91	1.476.028,07	263.971,73	1.739.999,80	39.000,20	1.779.000,00
EXPLORAÇÃO DO	0.01.00	31.000,00	5.650,25	5.650,25	5.858,24	11.508,49	7.140,69	18.649,18	3.063,20	21.712,38	7.620,92	29.333,30	1.666,70	31.000,00
ALUGUÉIS E	0.01.00	21.000,00	3.983,59	3.983,59	4.191,58	8.175,17	5.474,03	13.649,20	1.396,54	15.045,74	5.954,26	21.000,00	0,00	21.000,00
ALUGUÉIS E	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0.04.05	1.748.000,00	301.995,95	301.995,95	360.529,63	662.525,58	388.522,40	1.051.047,98	403.267,71	1.454.315,69	256.350,81	1.710.666,50	37.333,50	1.748.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.04.05	30.000,00	15.274,21	15.274,21	6.820,09	22.094,30	3.592,71	25.687,01	4.083,56	29.770,57	229,43	30.000,00	0,00	30.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.02.00	1.000,00	155,42	155,42	199,44	354,86	249,26	604,12	354,00	958,12	41,88	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.05.44	20.000,00	2.497,54	2.497,54	3.676,25	6.173,79	4.767,36	10.941,15	5.949,42	16.890,57	3.109,43	20.000,00	0,00	20.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.02.44	10.000,00	920,76	920,76	2.415,15	3.335,91	2.972,69	6.308,60	2.478,64	8.787,24	1.212,76	10.000,00	0,00	10.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.05.41	50.000,00	35.179,74	35.179,74	4.460,81	39.640,55	5.599,61	45.240,16	3.504,22	48.744,38	1.255,62	50.000,00	0,00	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 15 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNER. DE DEP.	0.01.41	10.000,00	1.123,43	1.123,43	2.362,03	3.485,46	2.885,54	6.371,00	706,66	7.077,66	2.922,34	10.000,00	0,00	10.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.02.16	50.000,00	14.981,17	14.981,17	11.526,76	26.507,93	5.316,37	31.824,30	12.579,20	44.403,50	5.596,50	50.000,00	0,00	50.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.05.13	170.000,00	24.970,95	24.970,95	48.413,88	73.384,83	45.718,80	119.103,63	46.207,32	165.310,95	4.689,05	170.000,00	0,00	170.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.05.13	15.000,00	1.826,79	1.826,79	19.113,95	20.940,74	3.560,68	24.501,42	3.087,44	27.588,86	-12.588,86	15.000,00	0,00	15.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.05.13	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.02.44	65.000,00	4.758,52	4.758,52	32.371,88	37.130,40	4.515,50	41.645,90	11.066,52	52.712,42	12.287,58	65.000,00	0,00	65.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.05.44	150.000,00	84.630,28	84.630,28	26.039,64	110.669,92	7.300,07	117.969,99	27.258,86	145.228,85	4.771,15	150.000,00	0,00	150.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.01.00	90.000,00	27.513,16	27.513,16	17.536,33	45.049,49	19.494,97	64.544,46	18.372,77	82.917,23	7.082,77	90.000,00	0,00	90.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.01.00	10.000,00	2.275,04	2.275,04	2.203,25	4.478,29	2.090,54	6.568,83	2.327,39	8.896,22	1.103,78	10.000,00	0,00	10.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.05.44	50.000,00	2.766,11	2.766,11	10.436,42	13.202,53	4.447,28	17.649,81	21.904,47	39.554,28	10.445,72	50.000,00	0,00	50.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.02.15	65.000,00	4.826,53	4.826,53	5.512,77	10.339,30	12.646,95	22.986,25	32.509,56	55.495,81	9.504,19	65.000,00	0,00	65.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.05.13	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.05.43	100.000,00	16.961,82	16.961,82	25.209,58	42.171,40	24.948,39	67.119,79	23.334,95	90.454,74	9.545,26	100.000,00	0,00	100.000,00
REMUNER. DE DEP.	0.01.42	2.000,00	637,58	637,58	420,54	1.058,12	377,60	1.435,72	181,97	1.617,69	382,31	2.000,00	0,00	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE COVID - 19	0.05.13	5.000,00	1.142,75	1.142,75	1.106,71	2.249,46	1.045,80	3.295,26	1.156,26	4.451,52	548,48	5.000,00	0,00	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE COVID - 19	0.02.19	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.04.05	40.000,00	2.527,76	2.527,76	14.377,36	16.905,12	11.636,36	28.541,48	9.479,05	38.020,53	1.979,47	40.000,00	0,00	40.000,00
REMUNERAÇÃO RPPS - RENDA	0.04.04	591.000,00	19.693,09	19.693,09	88.993,49	108.686,58	188.022,62	296.709,20	139.392,15	436.101,35	154.898,65	591.000,00	0,00	591.000,00
REMUNERAÇÃO RPPS - RENDA	0.04.04	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
REMUNERAÇÃO RPPS -	0.04.04	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.04.05	7.271.000,00	1.415.177,19	1.415.177,19	1.406.924,30	2.822.101,49	1.798.543,90	4.620.645,39	1.989.100,60	6.609.745,99	639.420,61	7.249.166,60	21.833,40	7.271.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.04.05	7.120.000,00	1.382.035,59	1.382.035,59	1.372.755,63	2.754.791,22	1.762.822,42	4.517.613,64	1.962.513,85	6.480.127,49	618.205,81	7.098.333,30	21.666,70	7.120.000,00
SERVIÇOS DE COLETA E	0.04.05	2.200.000,00	412.855,43	412.855,43	499.539,47	912.394,90	522.841,04	1.435.235,94	529.310,88	1.964.546,82	235.453,18	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO	0.04.05	2.700.000,00	509.355,68	509.355,68	608.468,53	1.117.824,21	646.858,85	1.764.683,06	652.889,26	2.417.572,32	282.427,68	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
SERVIÇOS RELIGAMENTO DE	0.04.05	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
SERV.ADM.VENDA INGRESSOS	0.01.00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.737,60	232.737,60	615.869,95	848.607,55	1.392,45	850.000,00	0,00	850.000,00
SERV.ADM. VENDA ESPAÇO	0.01.00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.009,44	199.009,44	990,56	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SERVIÇOS ADMINIS.COMERC.	0.04.05	40.000,00	4.131,67	4.131,67	9.728,56	13.860,23	11.316,09	25.176,32	10.702,89	35.879,21	4.120,79	40.000,00	0,00	40.000,00
SERVIÇOS ADMINISTR.	0.04.05	650.000,00	348.335,15	348.335,15	149.848,49	498.183,64	65.889,88	564.073,52	56.497,53	620.571,05	29.428,95	650.000,00	0,00	650.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 16 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SERVIÇOS ADMINISTR.	0.04.05	350.000,00	85.691,00	85.691,00	83.503,92	169.194,92	62.502,86	231.697,78	74.586,12	306.283,90	43.716,10	350.000,00	0,00	350.000,00
INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SERV.TRANSPORTES	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0.01.00	150.000,00	32.974,94	32.974,94	34.002,01	66.976,95	35.554,82	102.531,77	26.420,09	128.951,86	21.048,14	150.000,00	0,00	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0.01.00	150.000,00	32.974,94	32.974,94	34.002,01	66.976,95	35.554,82	102.531,77	26.420,09	128.951,86	21.048,14	150.000,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	104.213.500,00	24.656.524,71	24.656.524,71	19.871.754,25	44.528.278,96	20.112.865,88	64.641.144,84	21.217.952,25	85.859.097,09	17.252.569,41	103.111.666,50	1.101.833,50	104.213.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.01.00	57.918.000,00	12.565.666,87	12.565.666,87	9.662.929,05	22.228.595,92	11.575.390,98	33.803.986,90	12.590.109,07	46.394.095,97	10.617.987,23	57.012.083,20	905.916,80	57.918.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	36.300.000,00	9.121.468,82	9.121.468,82	6.713.781,45	15.835.250,27	8.292.086,37	24.127.336,64	6.422.146,18	30.549.482,82	5.750.517,18	36.300.000,00	0,00	36.300.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	1.600.000,00	266.666,66	266.666,66	266.666,66	533.333,32	266.666,66	799.999,98	266.666,66	1.066.666,64	266.666,66	1.333.333,30	266.666,70	1.600.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	1.600.000,00	266.666,66	266.666,66	266.666,66	533.333,32	266.666,66	799.999,98	266.666,66	1.066.666,64	266.666,66	1.333.333,30	266.666,70	1.600.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	1.800.000,00	35.490,24	35.490,24	25.623,79	61.114,03	10.556,44	71.670,47	20.459,00	92.129,47	1.707.870,53	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
COTA-PARTE DA COMPENS.	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
COTA-PARTE DA COMPENS.	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
COTA-PARTE DA COMPENS.	0.01.00	650.000,00	140.380,64	140.380,64	137.873,22	278.253,86	73.227,84	351.481,70	184.255,99	535.737,69	114.262,31	650.000,00	0,00	650.000,00
OUTRAS TRANSF.	0.01.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSF. PAB FEDERAL	0.05.13	4.380.500,00	788.352,10	788.352,10	838.071,29	1.626.423,39	931.492,79	2.557.916,18	989.057,51	3.546.973,69	833.526,31	4.380.500,00	0,00	4.380.500,00
TRANSF. AGENTES	0.05.13	1.800.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00	900.000,00	450.000,00	1.350.000,00	450.000,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
TRANSF. MAC VISA MÉDIA E	0.05.13	1.400.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	560.000,00	280.000,00	840.000,00	280.000,00	1.120.000,00	280.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
TRANSF. VIGILÂNCIA EM	0.05.13	130.000,00	25.238,12	25.238,12	94.136,05	119.374,17	3.400,10	122.774,27	3.400,10	126.174,37	3.825,63	130.000,00	0,00	130.000,00
TRANSF. ASSISTÊNCIA	0.05.13	150.000,00	25.345,68	25.345,68	61.290,09	86.635,77	25.345,68	111.981,45	25.345,68	137.327,13	12.672,87	150.000,00	0,00	150.000,00
TRANSF. AGENTES COMBATE	0.05.13	800.000,00	88.888,89	88.888,89	177.777,78	266.666,67	177.777,78	444.444,45	177.777,78	622.222,23	177.777,77	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANS. SAÚDE BUCAL	0.05.13	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
TRANSF. PISO SALARIAL DE	0.05.13	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
TRANSF.	0.05.12	1.400.000,00	557.236,79	557.236,79	232.277,00	789.513,79	233.189,34	1.022.703,13	243.804,65	1.266.507,78	133.492,22	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
PNAE - MERENDA ENSINO	0.05.11	330.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	99.000,00	66.000,00	165.000,00	66.000,00	231.000,00	99.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
PNAE - MERENDA INFANTIL -	0.05.11	160.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	48.000,00	32.000,00	80.000,00	32.000,00	112.000,00	48.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
PNAE - MERENDA PRÉ ESCOLA	0.05.11	90.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	27.000,00	18.000,00	45.000,00	18.000,00	63.000,00	27.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0.05.11	5.000,00	500,00	500,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	2.500,00	1.000,00	3.500,00	1.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 17 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0.05.11	70.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	21.000,00	14.000,00	35.000,00	14.000,00	49.000,00	21.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0.05.11	12.000,00	919,15	919,15	919,15	1.838,30	4.161,71	6.000,01	2.400,00	8.400,01	3.599,99	12.000,00	0,00	12.000,00
PNAT - TRANSPORTE	0.05.11	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TRANSF. FNAS - PESSOA	0.05.14	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSF. FNAS - PESSOA	0.05.14	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSF. FNAS - PPD PESSOA	0.05.14	20.000,00	3.288,50	3.288,50	7.136,04	10.424,54	3.532,44	13.956,98	6.043,02	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TRANSF. FNAS - PROTEÇÃO	0.05.14	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
TRANSF. FNAS - FMAS - IGD	0.05.14	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TRANSF. FNAS - SRV.	0.05.14	150.500,00	25.083,34	25.083,34	25.083,34	50.166,68	25.083,34	75.250,02	25.083,34	100.333,36	25.083,34	125.416,70	25.083,30	150.500,00
IGD - BOLSA FAMILIA - IGBDF	0.05.14	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF. PROGRAMA CRIANÇA	0.05.14	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
TRANSF - FNAS - CADASTRO	0.05.14	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TRANSF. FNSP - MULTAS	0.01.00	300.000,00	77.641,30	77.641,30	47.126,55	124.767,85	53.703,85	178.471,70	73.502,52	251.974,22	48.025,78	300.000,00	0,00	300.000,00
OUTRAS TRANSF. SEG. PÚB.	0.01.00	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	113.333,32	56.666,66	169.999,98	56.666,66	226.666,64	56.666,66	283.333,30	56.666,70	340.000,00
TRANSF. LEI COMPLEM.Nº	0.01.00	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	0.01.00	26.765.500,00	7.546.726,39	7.546.726,39	5.743.583,53	13.290.309,92	4.735.507,44	18.025.817,36	4.812.753,85	22.838.571,21	3.731.012,09	26.569.583,30	195.916,70	26.765.500,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	17.800.000,00	3.535.424,45	3.535.424,45	3.819.895,53	7.355.319,98	3.513.278,00	10.868.597,98	3.944.050,78	14.812.648,76	2.987.351,24	17.800.000,00	0,00	17.800.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	6.950.000,00	3.709.482,72	3.709.482,72	1.526.119,70	5.235.602,42	869.927,54	6.105.529,96	539.072,85	6.644.602,81	305.397,19	6.950.000,00	0,00	6.950.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	130.000,00	21.862,32	21.862,32	24.466,59	46.328,91	23.885,17	70.214,08	31.150,76	101.364,84	28.635,16	130.000,00	0,00	130.000,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.02.17	90.000,00	20.192,94	20.192,94	19.490,45	39.683,39	0,00	39.683,39	18.910,12	58.593,51	31.406,49	90.000,00	0,00	90.000,00
TRASF. PAB ESTADUAL	0.02.15	1.105.500,00	184.250,00	184.250,00	184.250,00	368.500,00	184.250,00	552.750,00	184.250,00	737.000,00	184.250,00	921.250,00	184.250,00	1.105.500,00
TRANSPORTE ESCOLAR -	0.02.16	200.000,00	26.347,30	26.347,30	52.694,60	79.041,90	50.000,07	129.041,97	23.652,68	152.694,65	47.305,35	200.000,00	0,00	200.000,00
MERENDA ESCOLAR	0.02.16	300.000,00	37.500,00	37.500,00	75.000,00	112.500,00	75.000,00	187.500,00	37.500,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TRANSF. ESTADUAL - PPS	0.02.19	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSF. ESTADOS -ALTA	0.02.19	60.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	22.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TRANSF. ESTADOS -MÉDIA	0.02.19	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSF. FEAS - BENEFÍCIO	0.02.19	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	0.01.00	200.000,00	0,00	0,00	59.841,06	59.841,06	30.100,32	89.941,38	72.284,73	162.226,11	37.773,89	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSF. MUNIC.	0.01.00	200.000,00	0,00	0,00	59.841,06	59.841,06	30.100,32	89.941,38	72.284,73	162.226,11	37.773,89	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.01.00	630.000,00	910,08	910,08	431.209,91	432.119,99	197.880,01	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 18 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF. DE INSTIT.	0.01.00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TRANSF. PRIVADAS - PROG.	0.06.00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
OUTRAS TRANSF. PATROCINIO	0.01.00	200.000,00	910,08	910,08	1.209,91	2.119,99	197.880,01	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	18.700.000,00	4.543.221,37	4.543.221,37	3.974.190,70	8.517.412,07	3.573.987,13	12.091.399,20	3.742.804,60	15.834.203,80	2.865.796,20	18.700.000,00	0,00	18.700.000,00
TRANSF.RECURSOS	0.02.00	18.700.000,00	4.543.221,37	4.543.221,37	3.974.190,70	8.517.412,07	3.573.987,13	12.091.399,20	3.742.804,60	15.834.203,80	2.865.796,20	18.700.000,00	0,00	18.700.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.01.00	2.948.000,00	319.891,42	319.891,42	1.003.469,16	1.323.360,58	959.817,28	2.283.177,86	520.778,95	2.803.956,81	121.209,79	2.925.166,60	22.833,40	2.948.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0.01.00	16.000,00	1.701,94	1.701,94	1.468,66	3.170,60	4.827,54	7.998,14	5.483,97	13.482,11	1.517,89	15.000,00	1.000,00	16.000,00
MULTAS PREVISTAS EM	0.01.00	10.000,00	701,94	701,94	468,66	1.170,60	3.827,54	4.998,14	4.483,97	9.482,11	517,89	10.000,00	0,00	10.000,00
MULTAS SENTENÇAS	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS PREVISTOS EM	0.01.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
INDENIZAÇÕES,	0.04.05	122.000,00	23.579,23	23.579,23	54.778,72	78.357,95	154.989,72	233.347,67	21.426,25	254.773,92	-137.940,62	116.833,30	5.166,70	122.000,00
INDENIZAÇÕES DANOS	0.04.05	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES -	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	0.04.05	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,45	223,45	9.776,55	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	0.01.00	80.000,00	17.788,26	17.788,26	49.359,66	67.147,92	149.599,61	216.747,53	6.359,75	223.107,28	-143.107,28	80.000,00	0,00	80.000,00
RESSARCIMENTO SISBAJUD	0.01.00	1.000,00	624,31	624,31	252,40	876,71	0,00	876,71	123,29	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
RESSARCIMENTO CUSTAS	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
DEMAIS RECEITAS	0.04.04	2.810.000,00	294.610,25	294.610,25	947.221,78	1.241.832,03	800.000,02	2.041.832,05	493.868,73	2.535.700,78	257.632,52	2.793.333,30	16.666,70	2.810.000,00
COMPEN.FINANC.ENTRE	0.04.04	25.000,00	1.601,32	1.601,32	6.782,91	8.384,23	914,50	9.298,73	15.101,76	24.400,49	599,51	25.000,00	0,00	25.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA -	0.01.00	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS RECEITAS -	0.01.00	2.000.000,00	142.111,88	142.111,88	799.632,79	941.744,67	621.572,83	1.563.317,50	244.258,79	1.807.576,29	192.423,71	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.04.05	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.666,66	26.666,66	13.333,34	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
OUTRAS RECEITAS -	0.04.05	40.000,00	8.511,89	8.511,89	8.153,66	16.665,55	10.599,68	27.265,23	9.090,46	36.355,69	3.644,31	40.000,00	0,00	40.000,00
OUTRAS RECEITAS -	0.01.00	10.000,00	32,97	32,97	11,06	44,03	2.403,60	2.447,63	4.008,60	6.456,23	3.543,77	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DÍVIDA	0.04.05	5.000,00	2.117,04	2.117,04	2.102,86	4.219,90	355,28	4.575,18	305,38	4.880,56	119,44	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS -DÍVIDA	0.01.00	310.000,00	73.937,95	73.937,95	48.846,52	122.784,47	78.239,79	201.024,26	90.129,33	291.153,59	18.846,41	310.000,00	0,00	310.000,00
OUTR.RECEITAS DÍVIDA ATIVA	0.04.05	20.000,00	13.625,44	13.625,44	4.338,91	17.964,35	1.025,82	18.990,17	835,83	19.826,00	174,00	20.000,00	0,00	20.000,00
OUTR.RECEITAS DÍVIDA ATIVA	0.01.00	260.000,00	36.005,10	36.005,10	60.686,41	96.691,51	41.555,20	138.246,71	100.138,58	238.385,29	21.614,71	260.000,00	0,00	260.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0.01.01	1.750.000,00	479.034,80	479.034,80	346.473,83	825.508,63	328.030,38	1.153.539,01	316.204,82	1.469.743,83	280.256,17	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.01.01	950.000,00	379.034,80	379.034,80	146.473,83	525.508,63	128.030,38	653.539,01	116.204,82	769.743,83	180.256,17	950.000,00	0,00	950.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 19 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.01.01	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIEN.BENS MÓVEIS E	0.01.01	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.01.02	800.000,00	229.034,80	229.034,80	146.473,83	375.508,63	128.030,38	503.539,01	116.204,82	619.743,83	180.256,17	800.000,00	0,00	800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.01.02	800.000,00	229.034,80	229.034,80	146.473,83	375.508,63	128.030,38	503.539,01	116.204,82	619.743,83	180.256,17	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.04.05	800.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00	500.000,00	200.000,00	700.000,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.04.05	800.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00	500.000,00	200.000,00	700.000,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	0.04.05	800.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00	500.000,00	200.000,00	700.000,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
RECEITAS CORRENTES.	0.04.05	4.930.000,00	658.272,14	658.272,14	1.127.499,29	1.785.771,43	1.241.374,68	3.027.146,11	1.244.095,91	4.271.242,02	633.757,88	4.904.999,90	25.000,10	4.930.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E	0.04.05	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	6.666,64	3.333,32	9.999,96	3.333,32	13.333,28	3.333,32	16.666,60	3.333,40	20.000,00
TAXAS (INTRA)	0.04.05	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	6.666,64	3.333,32	9.999,96	3.333,32	13.333,28	3.333,32	16.666,60	3.333,40	20.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0.04.05	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0.04.05	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.04.04	4.379.000,00	537.202,32	537.202,32	1.029.429,93	1.566.632,25	1.131.036,21	2.697.668,46	1.107.993,96	3.805.662,42	551.837,58	4.357.500,00	21.500,00	4.379.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.04.04	4.379.000,00	537.202,32	537.202,32	1.029.429,93	1.566.632,25	1.131.036,21	2.697.668,46	1.107.993,96	3.805.662,42	551.837,58	4.357.500,00	21.500,00	4.379.000,00
C.PATRONAL- S.CIVIL ATIVO-	0.04.04	3.850.000,00	440.304,04	440.304,04	916.496,53	1.356.800,57	1.015.830,50	2.372.631,07	991.907,53	3.364.538,60	485.461,40	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
C.PATRONAL- S.CIVIL ATIVO-	0.04.04	70.000,00	14.510,52	14.510,52	15.755,74	30.266,26	15.865,22	46.131,48	16.198,78	62.330,26	7.669,74	70.000,00	0,00	70.000,00
C.PATRONAL- S.CIVIL ATIVO-	0.04.04	230.000,00	38.595,98	38.595,98	53.070,44	91.666,42	56.917,69	148.584,11	54.670,88	203.254,99	26.745,01	230.000,00	0,00	230.000,00
C.PATRONAL- S.CIVIL ATIVO-	0.04.04	50.000,00	10.779,16	10.779,16	11.028,12	21.807,28	11.277,08	33.084,36	11.277,08	44.361,44	5.638,56	50.000,00	0,00	50.000,00
C.PATRONAL- S.CIVIL ATIVO-	0.04.04	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
C.PATRONAL- S.CIVIL ATIVO-	0.04.04	50.000,00	11.512,62	11.512,62	11.579,10	23.091,72	9.645,72	32.737,44	12.439,69	45.177,13	4.822,87	50.000,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.04.00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.04.04	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	0.04.00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.04.05	440.000,00	104.991,48	104.991,48	94.569,38	199.560,86	77.407,23	276.968,09	108.654,50	385.622,59	54.377,41	440.000,00	0,00	440.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.04.05	440.000,00	104.991,48	104.991,48	94.569,38	199.560,86	77.407,23	276.968,09	108.654,50	385.622,59	54.377,41	440.000,00	0,00	440.000,00
SERVIÇO DE ÁGUA	0.04.05	220.000,00	47.219,99	47.219,99	46.186,26	93.406,25	40.273,32	133.679,57	58.040,89	191.720,46	28.279,54	220.000,00	0,00	220.000,00
SERVIÇO DE ESGOTO	0.04.05	200.000,00	43.559,80	43.559,80	42.594,81	86.154,61	37.133,91	123.288,52	50.613,61	173.902,13	26.097,87	200.000,00	0,00	200.000,00
SERVIÇOS ADMINISTR.	0.04.05	10.000,00	4.217,85	4.217,85	5.782,15	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS ADMINISTR. -	0.04.05	10.000,00	9.993,84	9.993,84	6,16	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.04.05	91.000,00	12.745,02	12.745,02	166,66	12.911,68	29.597,92	42.509,60	24.114,13	66.623,73	24.209,57	90.833,30	166,70	91.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 20 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
INDENIZAÇÕES,	0.04.05	91.000,00	12.745,02	12.745,02	166,66	12.911,68	29.597,92	42.509,60	24.114,13	66.623,73	24.209,57	90.833,30	166,70	91.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES SAV	0.04.05	90.000,00	12.578,36	12.578,36	0,00	12.578,36	29.431,26	42.009,62	23.947,47	65.957,09	24.042,91	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.01.00	-12.536.000,00	-3.284.693,17	-3.284.693,17	-2.457.161,48	-5.741.854,65	-2.607.929,01	-8.349.783,66	-2.249.849,59	-10.599.633,25	-1.936.366,75	-12.536.000,00	0,00	-12.536.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDES	0.01.00	-12.536.000,00	-3.284.693,17	-3.284.693,17	-2.457.161,48	-5.741.854,65	-2.607.929,01	-8.349.783,66	-2.249.849,59	-10.599.633,25	-1.936.366,75	-12.536.000,00	0,00	-12.536.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDES	0.01.00	-12.536.000,00	-3.284.693,17	-3.284.693,17	-2.457.161,48	-5.741.854,65	-2.607.929,01	-8.349.783,66	-2.249.849,59	-10.599.633,25	-1.936.366,75	-12.536.000,00	0,00	-12.536.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	-7.200.000,00	-1.886.550,00	-1.886.550,00	-1.411.260,58	-3.297.810,58	-1.497.853,29	-4.795.663,87	-1.292.191,85	-6.087.855,72	-1.112.144,28	-7.200.000,00	0,00	-7.200.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	-360.000,00	-94.327,50	-94.327,50	-70.563,03	-164.890,53	-74.892,67	-239.783,20	-64.609,60	-304.392,80	-55.607,20	-360.000,00	0,00	-360.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	-3.560.000,00	-932.794,17	-932.794,17	-697.789,96	-1.630.584,13	-740.605,24	-2.371.189,37	-638.917,08	-3.010.106,45	-549.893,55	-3.560.000,00	0,00	-3.560.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	-1.390.000,00	-364.208,96	-364.208,96	-272.451,69	-636.660,65	-289.168,90	-925.829,55	-249.464,81	-1.175.294,36	-214.705,64	-1.390.000,00	0,00	-1.390.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	-26.000,00	-6.812,54	-6.812,54	-5.096,22	-11.908,76	-5.408,91	-17.317,67	-4.666,25	-21.983,92	-4.016,08	-26.000,00	0,00	-26.000,00
TOTAL RECEITAS		132.540.000,00	28.623.116,99	28.623.116,99	27.276.665,46	55.899.782,45	27.306.448,44	83.206.230,89	28.120.200,44	111.326.431,33	19.964.734,67	131.291.166,00	1.248.834,00	132.540.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 21 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 1 of 7

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
SANEAMENTC													
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	55.000,00	4.583,33	9.166,66	13.749,99	18.333,32	22.916,65	27.499,98	32.083,31	36.666,64	41.249,97	45.833,30	50.416,63	55.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
05 Recursos da Administração Indireta													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.831.000,00	152.583,33	305.166,66	457.749,99	610.333,32	762.916,65	915.499,98	1.068.083,31	1.220.666,64	1.373.249,97	1.525.833,30	1.678.416,63	1.831.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.774.000,00	481.166,67	962.333,34	1.443.500,01	1.924.666,68	2.405.833,35	2.887.000,02	3.368.166,69	3.849.333,36	4.330.500,03	4.811.666,70	5.292.833,37	5.774.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
IMPREV - INS													
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA													
00 Recursos Ordinarios													
600 000 RPPS--Convênios/entidades													
9 9 RESERVA DE	2.665.000,00	222.083,33	444.166,66	666.249,99	888.333,32	1.110.416,65	1.332.499,98	1.554.583,31	1.776.666,64	1.998.749,97	2.220.833,30	2.442.916,63	2.665.000,00
603 000 RECURSOS													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	5.360.000,00	446.666,67	893.333,34	1.340.000,01	1.786.666,68	2.233.333,35	2.680.000,02	3.126.666,69	3.573.333,36	4.020.000,03	4.466.666,70	4.913.333,37	5.360.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
690 000 RPPS - TAXA													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	492.000,00	41.000,00	82.000,00	123.000,00	164.000,00	205.000,00	246.000,00	287.000,00	328.000,00	369.000,00	410.000,00	451.000,00	492.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	397.000,00	33.083,33	66.166,66	99.249,99	132.333,32	165.416,65	198.499,98	231.583,31	264.666,64	297.749,97	330.833,30	363.916,63	397.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	190.000,00	15.833,33	31.666,66	47.499,99	63.333,32	79.166,65	94.999,98	110.833,31	126.666,64	142.499,97	158.333,30	174.166,63	190.000,00
04 Recursos de Regime Próprio de													
690 000 RPPS - TAXA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
CAMARA MUN													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
PESSOAL E ENCARGOS													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 22 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 2 of 7

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1 SOCIAIS	1.624.000,00	135.333,33	270.666,66	405.999,99	541.333,32	676.666,65	811.999,98	947.333,31	1.082.666,64	1.217.999,97	1.353.333,30	1.488.666,63	1.624.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.000,00	28.000,00	56.000,00	84.000,00	112.000,00	140.000,00	168.000,00	196.000,00	224.000,00	252.000,00	280.000,00	308.000,00	336.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
PREFEITURA														
01 TESOURO														
00 Recursos Ordinarios														
110 000 GERAL														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.964.000,00	830.333,33	1.660.666,66	2.490.999,99	3.321.333,32	4.151.666,65	4.981.999,98	5.812.333,31	6.642.666,64	7.472.999,97	8.303.333,30	9.133.666,63	9.964.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.933.300,00	1.994.441,67	3.988.883,34	5.983.325,01	7.977.766,68	9.972.208,35	11.966.650,02	13.961.091,69	15.955.533,36	17.949.975,03	19.944.416,70	21.938.858,37	23.933.300,00
4	4 INVESTIMENTOS	1.020.000,00	85.000,00	170.000,00	255.000,00	340.000,00	425.000,00	510.000,00	595.000,00	680.000,00	765.000,00	850.000,00	935.000,00	1.020.000,00
4	5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	91.666,67	183.333,34	275.000,01	366.666,68	458.333,35	550.000,02	641.666,69	733.333,36	825.000,03	916.666,70	1.008.333,37	1.100.000,00
9	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.421.000,00	118.416,67	236.833,34	355.250,01	473.666,68	592.083,35	710.500,02	828.916,69	947.333,36	1.065.750,03	1.184.166,70	1.302.583,37	1.421.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.500,00	46.708,33	93.416,66	140.124,99	186.833,32	233.541,65	280.249,98	326.958,31	373.666,64	420.374,97	467.083,30	513.791,63	560.500,00
4	4 INVESTIMENTOS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESC														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	631.000,00	52.583,33	105.166,66	157.749,99	210.333,32	262.916,65	315.499,98	368.083,31	420.666,64	473.249,97	525.833,30	578.416,63	631.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.500,00	54.208,33	108.416,66	162.624,99	216.833,32	271.041,65	325.249,98	379.458,31	433.666,64	487.874,97	542.083,30	596.291,63	650.500,00
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
220 000 ENSINO														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.180.000,00	265.000,00	530.000,00	795.000,00	1.060.000,00	1.325.000,00	1.590.000,00	1.855.000,00	2.120.000,00	2.385.000,00	2.650.000,00	2.915.000,00	3.180.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.106.500,00	342.208,33	684.416,66	1.026.624,99	1.368.833,32	1.711.041,65	2.053.249,98	2.395.458,31	2.737.666,64	3.079.874,97	3.422.083,30	3.764.291,63	4.106.500,00
4	4 INVESTIMENTOS	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
303 001 Vigilância em Saúde														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
304 001 Assistência Farmacêutica														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.500,00	37.541,67	75.083,34	112.625,01	150.166,68	187.708,35	225.250,02	262.791,69	300.333,36	337.875,03	375.416,70	412.958,37	450.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 23 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 3 of 7

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
310	000 SAÚDE-GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.645.000,00	553.750,00	1.107.500,00	1.661.250,00	2.215.000,00	2.768.750,00	3.322.500,00	3.876.250,00	4.430.000,00	4.983.750,00	5.537.500,00	6.091.250,00	6.645.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.639.500,00	1.469.958,33	2.939.916,66	4.409.874,99	5.879.833,32	7.349.791,65	8.819.749,98	10.289.708,31	11.759.666,64	13.229.624,97	14.699.583,30	16.169.541,63	17.639.500,00
4	4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
410	000 TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620.000,00	51.666,67	103.333,34	155.000,01	206.666,68	258.333,35	310.000,02	361.666,69	413.333,36	465.000,03	516.666,70	568.333,37	620.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
510	000 ASSISTÊNCIA													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.947.000,00	162.250,00	324.500,00	486.750,00	649.000,00	811.250,00	973.500,00	1.135.750,00	1.298.000,00	1.460.250,00	1.622.500,00	1.784.750,00	1.947.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.293.200,00	274.433,33	548.866,66	823.299,99	1.097.733,32	1.372.166,65	1.646.599,98	1.921.033,31	2.195.466,64	2.469.899,97	2.744.333,30	3.018.766,63	3.293.200,00
4	4 INVESTIMENTOS	151.000,00	12.583,33	25.166,66	37.749,99	50.333,32	62.916,65	75.499,98	88.083,31	100.666,64	113.249,97	125.833,30	138.416,63	151.000,00
01	Alienação de Bens Moveis													
120	000 ALIENAÇÃO DE BENS													
4	4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
02	Alienação de Bens Imóveis													
120	000 ALIENAÇÃO DE BENS													
4	4 INVESTIMENTOS	800.000,00	66.666,67	133.333,34	200.000,01	266.666,68	333.333,35	400.000,02	466.666,69	533.333,36	600.000,03	666.666,70	733.333,37	800.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
10	Transferência Federal - FUNDEB													
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
15	Transferência Estadual - SUS													
301	025 PAB ESTADUAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000,00	45.833,33	91.666,66	137.499,99	183.333,32	229.166,65	274.999,98	320.833,31	366.666,64	412.499,97	458.333,30	504.166,63	550.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.500,00	45.875,00	91.750,00	137.625,00	183.500,00	229.375,00	275.250,00	321.125,00	367.000,00	412.875,00	458.750,00	504.625,00	550.500,00
4	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
16	Transferência Estadual - Educação													
200	005 Auxílio Merenda Escolar -													
3	3 OUTRAS DESPESAS	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 24 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 4 of 7

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CORRENTES														
261	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.588.000,00	1.049.000,00	2.098.000,00	3.147.000,00	4.196.000,00	5.245.000,00	6.294.000,00	7.343.000,00	8.392.000,00	9.441.000,00	10.490.000,00	11.539.000,00	12.588.000,00
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.000,00	110.833,33	221.666,66	332.499,99	443.333,32	554.166,65	664.999,98	775.833,31	886.666,64	997.499,97	1.108.333,30	1.219.166,63	1.330.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.970.000,00	164.166,67	328.333,34	492.500,01	656.666,68	820.833,35	985.000,02	1.149.166,69	1.313.333,36	1.477.500,03	1.641.666,70	1.805.833,37	1.970.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
271	000 EDUC.													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.000,00	70.833,33	141.666,66	212.499,99	283.333,32	354.166,65	424.999,98	495.833,31	566.666,64	637.499,97	708.333,30	779.166,63	850.000,00
272	000 EDUC.													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00	166.666,67	333.333,34	500.000,01	666.666,68	833.333,35	1.000.000,02	1.166.666,69	1.333.333,36	1.500.000,03	1.666.666,70	1.833.333,37	2.000.000,00
19	Transferência Estadual - Convênios													
130	003 CONVENIO CIDE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000,00	7.583,33	15.166,66	22.749,99	30.333,32	37.916,65	45.499,98	53.083,31	60.666,64	68.249,97	75.833,30	83.416,63	91.000,00
200	014 Auxílio - Transporte Escolar													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
500	028 PPD - Pessoas													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
500	034 PPS Especial Idoso													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
500	055 Proteção Social Esp. Alta													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
500	056 Proteção Social Esp. Média													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00	30.000,00	36.000,00	42.000,00	48.000,00	54.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
500	103 MEDIDA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00	15.833,33	31.666,66	47.499,99	63.333,32	79.166,65	94.999,98	110.833,31	126.666,64	142.499,97	158.333,30	174.166,63	190.000,00
500	105 BENEFÍCIOS EVENTUAIS													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 25 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 5 of 7

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
500	109 CADASTRO ÚNICO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
11	Transferência Federal - FNDE													
200	004 FNDE - PNAEF													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	27.500,00	55.000,00	82.500,00	110.000,00	137.500,00	165.000,00	192.500,00	220.000,00	247.500,00	275.000,00	302.500,00	330.000,00
200	006 PNAEC Merenda Infantil													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
200	007 PNAP Pré Escola													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
200	008 PNAE Merenda EJA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
200	009 PNAEM Médio													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
200	010 PNAEE - Especial													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
200	013 Transporte Aluno PNATE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
220	011 Salário Educação - QESE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350.000,00	112.500,00	225.000,00	337.500,00	450.000,00	562.500,00	675.000,00	787.500,00	900.000,00	1.012.500,00	1.125.000,00	1.237.500,00	1.350.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
13	Transferência Federal - SUS													
301	000 ATENÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	58.333,33	116.666,66	174.999,99	233.333,32	291.666,65	349.999,98	408.333,31	466.666,64	524.999,97	583.333,30	641.666,63	700.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
301	001 PAB Federal - Piso de													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 26 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 6 of 7

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.650.000,00	220.833,33	441.666,66	662.499,99	883.333,32	1.104.166,65	1.324.999,98	1.545.833,31	1.766.666,64	1.987.499,97	2.208.333,30	2.429.166,63	2.650.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.500,00	116.708,33	233.416,66	350.124,99	466.833,32	583.541,65	700.249,98	816.958,31	933.666,64	1.050.374,97	1.167.083,30	1.283.791,63	1.400.500,00
4	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
301	021 CUSTEIO DA ATENÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
302	001 Mac Visa Média e Alta													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.380.000,00	115.000,00	230.000,00	345.000,00	460.000,00	575.000,00	690.000,00	805.000,00	920.000,00	1.035.000,00	1.150.000,00	1.265.000,00	1.380.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
303	001 Vigilância em Saúde													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
304	001 Assistência Farmacêutica													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
313	000 TRANSF.GOV.FEDERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.000,00	208.333,33	416.666,66	624.999,99	833.333,32	1.041.666,65	1.249.999,98	1.458.333,31	1.666.666,64	1.874.999,97	2.083.333,30	2.291.666,63	2.500.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	7.916,67	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
14	Transferência Federal - FNAS													
500	026 API - Pessoa Idosa-Meio													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	028 PPD - Pessoas													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	039 Prog. Bolsa Família													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
500	055 Proteção Social Esp. Alta													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 27 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 7 of 7

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
500	099 GENERICO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.500,00	29.208,33	58.416,66	87.624,99	116.833,32	146.041,65	175.249,98	204.458,31	233.666,64	262.874,97	292.083,30	321.291,63	350.500,00
4	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
500	104 CRIANÇA FELIZ													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS													
00	Recursos Ordinarios													
500	107 PROG. AMIGO DE VALOR													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
TOTAL		132.540.000,00	11.044.999,99	22.089.999,98	33.134.999,97	44.179.999,96	55.224.999,95	66.269.999,94	77.314.999,93	88.359.999,92	99.404.999,91	110.449.999,90	121.494.999,89	132.540.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 28 de 33

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 009/2025

08 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a designação do Sr. Celso Augusto de Barros Salvador, como Gestor de Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, compete ao Município fiscalizar a execução dos seus contratos administrativos, devendo ser a execução do contrato acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a grande demanda de contratos firmados pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os trabalhos internos da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a atingir a eficiência administrativa (CRFB, art. 37, caput);

CONSIDERANDO que a Lei 8666/1993, bem como as demais legislações pertinentes e o próprio Tribunal de Contas do estado de São Paulo exigem a existência da figura do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO que a gestão de contratos deve ser realizada pautando-se pelos princípios basilares do direito administrativo público, principalmente os previstos no artigo 37 de nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que as capacitações e formações dos servidores públicos municipais, adquiridas fora do labor público, devem ser consideradas no momento de designações, vez que trazem não apenas conhecimento para o servidor, como também trazem maior segurança e eficiência para os trabalhos da administração pública;

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica designado o Sr. Celso Augusto de Barros Salvador, como Gestor de Contratos, para realizar a gestão dos contratos firmados pelo Município de Viradouro, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção daqueles vinculados a obras de engenharia, vinculados a convênios ou instrumentos de ajustes similares, firmados pelo Município com outros Órgãos e/ou Entes Federativos.

Art. 2º - Para tanto, passam a ser atribuições do servidor, além das atribuições inerentes ao seu cargo, as seguintes, que não integram o rol de atribuições de seu

cargo de concurso, para que possa realizar a gestão de contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

I. Assinar todos os contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II. Acompanhar a fiel execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, em conformidade com as legislações pertinentes, bem como de acordo com o plano de trabalho, contrato administrativo, termo de referência, editais ou qualquer outro documento congêneres;

III. Informar a Secretária Municipal de Saúde eventual descumprimento contratual por parte das contratadas, bem como a inexecução, parcial ou total dos referidos contratos, ou ainda, a sua execução em desconformidade com o contrato firmado entre as partes ou legislações aplicáveis.

IV. Articular-se com os demais setores da municipalidade, a fim de que o acompanhamento da execução contratual seja realizado de maneira uniforme e geral, englobando todas as Secretarias municipais;

V. Emitir relatórios quanto a execução contratual, sempre que solicitado;

VI. Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, termo de referência, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

VII. Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

VIII. Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais, devendo atestar a execução das mesmas;

IX. Comunicar à Divisão de Licitações, com a anuência da Secretária Municipal de Saúde, e com antecedência mínima de 03 (três) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas ou ainda, a necessidade de abertura de novo processo licitatório, também apresentando as justificativas necessárias;

X. Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

XI. Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

XII. Encaminhar para a Divisão de Licitações e a Secretária de Saúde questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XIII. Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

XIV. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 29 de 33

solução de eventuais problemas verificados;

XV. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

XVI. O Gestor de Contratos deverá indicar em relatório a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer. Todas as comunicações e notificações à Contratada deverão ser feitas por escrito, pois o procedimento é de natureza formal. Os recibos deverão ser juntados aos respectivos processos;

XVII. O Gestor de Contratos deverá sempre se reportar ao preposto da Contratada, evitando dar ordens diretamente aos empregados da Contratada. Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação.

XVIII. O Gestor de contratos representará esta secretaria, perante a todo e qualquer órgão judicial e administrativo, inclusive junto ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo, para fins de verificação da formalização, execução e pagamento dos contratos.

Art. 3º - O desenvolvimento das atribuições de que trata o artigo 2º se dará durante a jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º - É de competência da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado manter diálogo diário com o gestor de contratos, visando o pleno gozo das atribuições temporárias atribuídas ao servidor.

Art. 5º - Para o desenvolvimento das atribuições de gestor de contratos, o servidor neste momento não fará jus a gratificação de acordo com a Lei Complementar 173, portanto, a partir de 09 de janeiro de 2025 o servidor fará jus a gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 2778 de 02 de junho de 2009 e da Lei Municipal 2913 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 6º - A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada/suspensa ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com as atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do artigo 2º e demais dispositivos desta portaria.

Parágrafo Único: A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor por força do §9º do artigo 39 da Constituição Federal (EC 103).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 30 de 33

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 165/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 048/2024 – Registro de Preços 034/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1001540-26.2023.8.26.0660.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **09 de janeiro de 2025**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada as proponentes abaixo relacionadas como vencedoras para os itens:

Item	Código	Special Med Comercial Hospitalar LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
Cota		CNPJ: 47.292.400/0001-81		e	Unitário	Total
LC14		Rua Dolores Gimenes Fernandes, 401 - Santa				
7		Regina - Res., Sao Jose do Rio Preto - SP,				
		CEP: 15077-370				
		Telefone: (17)3042-1 441				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	017.006.24	TEZEPELUMABE - SOLUÇÃO INJ	CX	3	12.890,00	38.670,00
Sim	1	210MG/1,91ML -CANETA Marca: Astra Zeneca				
		Total do Proponente				38.670,00
		CM HOSPITALAR S.A.				
		CNPJ: 12.420.164/0005-80				
		AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 2701				
		GALPAOG300 - EMPRESARIAL PAINEIRA				
		(JORDANESIA), CAJAMAR - SP, CEP: 07775-				
		240				
		Telefone: (47) 3321-8450				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	017.006.24	TEZEPELUMABE - SOLUÇÃO INJ	CX	10	7.730,71	77.307,10
Não	1	210MG/1,91ML -CANETA Marca: TEZSPIRE				
		210MG - ASTRAZENECA 1161802950020				
		Total do Proponente				77.307,10

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 31 de 33

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/02/2025, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V026116-1	DHG5D44	15/12/2024	20:27	181, XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 06/01/2025	Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 32 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V026108-1	AXG2J00	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026109-1	BKC3A92	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V025675-1	EZQ7J45	14/12/2024	22:03	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V025446-1	CKV8C23	15/12/2024	00:28	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V025450-1	FDW6048	15/12/2024	01:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V025674-1	EDQ7H72	14/12/2024	21:46	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/02/2025
V026002-1	DTG4J35	13/12/2024	15:13	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	10/02/2025
V025966-1	DWX1695	12/12/2024	16:03	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/02/2025
V025449-1	ETZ5164	15/12/2024	02:08	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V025673-1	FHZ2H83	14/12/2024	20:20	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/02/2025
V026101-1	CQA5492	15/12/2024	22:23	181. XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	10/02/2025
V026102-1	CRN3D09	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026103-1	ERS7F64	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026104-1	BPX7871	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026105-1	BKC3229	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026106-1	KPN5F48	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026107-1	OBB0F73	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026110-1	BQE2777	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026111-1	CJA8290	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026112-1	DITSJ05	15/12/2024	22:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026113-1	EZC5A64	16/12/2024	10:24	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	10/02/2025
V026114-1	FZD8517	16/12/2024	11:25	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	10/02/2025
V025968-1	GFJ7B75	14/12/2024	13:29	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/02/2025
V025969-1	GHM5F44	14/12/2024	13:31	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/02/2025
V025970-1	CXM9412	14/12/2024	13:31	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/02/2025
V025971-1	CWJ3251	14/12/2024	13:32	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/02/2025
V025972-1	BLZ5027	14/12/2024	13:33	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/02/2025
V025973-1	FRL2H21	14/12/2024	13:35	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/02/2025
V025442-1	BLY3277	15/12/2024	00:30	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO				Data Impressão: 06/01/2025			Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2682

Página 33 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025445-1	CQA8892	15/12/2024	01:28	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V025443-1	CQA2381	15/12/2024	00:30	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V025448-1	EDL4822	14/12/2024	22:03	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026077-1	EPS0127	14/12/2024	22:03	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026076-1	DGO6E45	14/12/2024	22:03	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V025444-1	FRD2D61	15/12/2024	00:30	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V026078-1	DCZ8582	15/12/2024	01:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/02/2025
V025967-1	NGS5J25	14/12/2024	13:28	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/02/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 06/01/2025	Páginas: 3/3